INDICAÇÃO Nº 126/2021

O Vereador José Rollemberg Araújo Castro, no uso de sua prerrogativa parlamentar, etc.;

Indica ao Prefeito **Municipal** para que reveja o laudo de insalubridade dos funcionários públicos da varrição pública e conceda o limite máximo de adicional de insalubridade em 40%.

JUSTIFICATIVA:

Em visita recente ao setor de limpeza este vereador foi questionado sobre uma possível irregularidade no pagamento de adicional de insalubridade no grau máximo para a equipe de varrição (gari), ou seja, em 40%. Atualmente os servidores recebem 20%.

O argumento que sustentam é no sentido de que no trabalho de varrição estão em contato com lixo biológicos e bacteriológico, além do que os equipamentos de proteção não estão adequados para a atividade laboral.

Analisando os argumentos e a realidade do trabalho realizado no dia a dia destes trabalhadores e pela ampla jurisprudência da justiça para o caso é que este vereador sugere o aumento do adicional de insalubridade para o grau máximo.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
19 de março de 2021.

José Rollemberg Araújo Castro
VEREADOR MDB

**de autoria do propositor*

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
ENCAMINHADA
em Sessão de
23 / 03 / 21

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
19 MAR. 2021
PROT. Nº 189
PROTOCOLO